
EQUIPE DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Ana Paula de Almeida
Assistente Social

Maria Inês Simon
Pedagoga

Maurício Lopes Lima
Técnico de Assuntos Educacionais

Talita Luiza de Medeiros Ferro
Assistente Alunos (Coordenadora)

Vanessa Soares de Castro
Psicóloga

RELATÓRIO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO ESTUDANTIL 2019

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - CAMPUS IBIRUBÁ	4
3. RECURSOS DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO-2019.....	8
4. RECURSOS DAS AÇÕES UNIVERSAIS.....	10
5. COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.....	11
6. PERFIL DOS ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS	12
7. DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.....	13
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	17

INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão do Programa de Benefício Estudantil consiste em um instrumento que contempla, de forma descritiva e analítica, os resultados alcançados na execução das Ações de Permanência Estudantil. O presente documento consubstancia as ações desenvolvidas pela Coordenação de Assistência Estudantil do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Ibirubá no exercício 2019.

O Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), representou um importante avanço que tem como objetivo “viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão”.

Em 2013, no âmbito do IFRS, foi aprovada a Política de Assistência Estudantil (PAE), que busca implantar ações que promovam o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, em consonância com o PNAES. Dentre as ações previstas pela PAE está o Programa de Benefícios Estudantis (PBE) que contempla ações voltadas a promover a equidade de oportunidades e a melhoria das condições socioeconômicas dos estudantes que preenchem os critérios de vulnerabilidade.

A gestão do PBE no âmbito do Campus Ibirubá é realizada através da Coordenadoria de Assistência Estudantil, que no ano de 2019, ficou sob a responsabilidade dos servidores Talita Luiza de Medeiros Ferro, Coordenadora nomeada pela portaria nº 56 de Abril de 2019 e Vanessa Soares de Castro, Coordenadora Substituta, nomeada pela Portaria Nº 125/2019.

O PROGRAMA DE BENEFÍCIO ESTUDANTIL NO CAMPUS IBIRUBÁ

O Programa de Benefício Estudantil (PBE) no IFRS, ao longo dos tempos vem passando por diversas transformações, as quais estão voltadas a gestão da política pública de permanência estudantil do IFRS. Tais processos, foram implementados a partir de uma construção coletiva multicampi. Na atual conjuntura, o PBE é regulamentado pela IN nº 01/2017 do IFRS, que traz a necessidade de padronização dos processos de seleção de beneficiários em todos os campus do IFRS.

O edital do PBE 2019, do campus Ibirubá, foi lançado em consonância com o previsto na IN. Um das características do processo de seleção, é o lançamento de um Edital Único, foi a previsão de 3ª etapas de inscrições no decorrer do ano letivo. A seguir demonstraremos a forma estratégica organizada pela Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) para dar conta das especificidades da oferta de inscrição:

Etapas de Inscrições

1ª Etapa – Destinado a atender os estudantes matriculados no ano de 2018, lançado em Novembro/2018.

2ª Etapa – Destinado a atender os estudantes ingressantes no ano de 2019, lançado em Janeiro /2019.

3ª Etapa – Destinado a atender os estudantes que perderam o prazo das inscrições anteriores, lançado em Junho/2019.

As inscrições dos estudantes no edital foi regulada por um formulário, em que declararam sua situação socioeconômica familiar. Todas as informações declaradas deviam ser comprovadas através de documentação específica. No ano de 2019, a Coordenação de Assistência Estudantil recebeu, nas três etapas do edital, um total de 136 inscrições. Observe na tabela abaixo os dados das inscrições 2019:

Tabela 1 - Número de Inscrições por Etapa

1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa
Inscrições 91	Inscrições 71	Inscrições 05
Indeferidos 06	Indeferidos 16	Indeferidos 0

As inscrições por etapas, compreenderam públicos diferenciados. A 1ª Etapa é realizada no final letivo (2018), com o objetivo de Renovar o Auxílio Estudantil para o ano seguinte e também possibilitar aos que não são beneficiários possam se inscrever. As inscrições da 2ª Etapa são realizada para os estudantes ingressantes 2019. Com as inscrições do PBE ficam atreladas ao ingresso, a CAE definiu sub-dividir a segunda etapa para ampliar o prazo de apresentação da documentação dos estudantes. Ressalta-se que, os ingressantes por Cota de Renda, não precisam comprovar novamente a renda, uma vez que ela já foi entregue no ato da matrícula. Porém, é necessário preencher o Questionário Socioeconômico, tal formulário é exclusivo ao PBE. A 3ª etapa foi lançada no final do primeiro semestre e destina-se aqueles que perderam os prazos anteriores.

O edital previu quais as documentações necessárias para cada situação declarada Visando a facilitar o acesso do público vulnerável ao Programa, sendo que neste ano de 2019 a documentação necessária foi conferida no ato da entrega dos documentos para o Auxílio. Devido à complexidade e ao elevado número de documentos necessários, por vezes, os estudantes entregaram documentação incompleta, que foi dado um prazo de 2 dias úteis.

Em 2019 tivemos as seguintes alterações nas Instruções Normativas: a) Instrução Normativa PROEN Nº 09, de 09 de novembro de 2018. Normatiza as Diretrizes de Apoio à/ao Estudante da Assistência Estudantil na modalidade presencial, que está em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do IFRS. , aprovada pela Resolução CONSUP nº 086 de 2013 e revoga a Instrução Normativa PROEN Nº 05, de 17 de maio de 2018. b) Instrução Normativa PROEN Nº 10, de 09 de novembro de 2018. Institui e normatiza a divisão equitativa dos recursos orçamentários da Assistência Estudantil, de acordo com a classificação dos grupos de vulnerabilidade dos estudantes do IFRS, em conformidade com o inciso VIII, do Art. 2º, da Política da Assistência Estudantil (PAE), aprovada pela Resolução CONSUP nº 086, de 03 de dezembro de 2013 e revoga Instrução Normativa PROEN Nº 06, de 17 de maio de 2018.

Considerando este contexto, as IN constituem um eixo norteador na implementação e execução do trabalho pelas equipes de Assistência Estudantil. A seguir demonstraremos, de acordo com a figura 1 a seguinte avaliação socioeconômica:



A classificação dos estudantes nos Grupos de vulnerabilidade é compreendida no conjunto de fatores socioeconômicos, se deu pela aplicação de um Instrumento de Análise Socioeconômica, elaborado pelas assistentes sociais do IFRS e aplicado pela assistente social do campus, além de análise documental, entrevista e se, necessário visita domiciliar, realizadas pela Assistente Social e equipe de Assistência Estudantil.

O referido instrumento mesclou renda bruta familiar e indicadores de vulnerabilidade social, atribuindo pontuações para cada critério apresentado, conforme o exemplo da figura abaixo. O instrumento compreende dados socioeconômicos, a renda per capita dos inscritos equivalia a maior parte da pontuação, correspondente a 70% do escore total. Os demais critérios de vulnerabilidade proporcional a 30% da pontuação restante

Para a classificação dos estudantes inscritos, o instrumento possuía um ranking de 0 a 100, subdividido proporcionalmente em quatro categorias, correspondendo aos grupos de vulnerabilidade socioeconômica. O resultado final do PBE foi divulgado através do número de protocolo de cada inscrito, que lhes foi fornecido no ato da inscrição, totalizando inicialmente 129 beneficiários.

A manutenção dos benefícios, ocorre de acordo com a frequência dos estudantes beneficiários. O edital previa que poderia haver a suspensão do benefício caso o estudante apresentasse frequência global abaixo de 75% se mantivesse por dois meses consecutivos.

Neste ano de 2019, o monitoramento da frequência ocorreu através da consulta ao Sistema de Informações Acadêmicas (SIA) e Sistema Novo o SIGAA, a qual está ocorrendo a migração aos poucos. Neste sentido, alguns cursos como Matemática e Ciência da Computação, a frequência foi aferida neste Sistema. Os demais cursos permanecem no SIA. Segue abaixo, um exemplo da imagem:

Figura 1: Frequência do SIA -IFRS

ALUNO - MATRÍCULA	Situação	Total de Aulas	Presenças	%
[REDACTED]	REG	136	136	100,00
[REDACTED]	REG	123	122	99,19
[REDACTED]	REG	138	138	100,00
[REDACTED]	REG	136	136	100,00
[REDACTED]	REG	138	125	90,58
[REDACTED]	REG	138	127	92,03
[REDACTED]	REG	138	136	98,55
[REDACTED]	REG	138	136	98,55
[REDACTED]	REG	123	123	100,00

Figura 2: Sistemas IFRS

DISCIPLINA	Aulas	Freq.
ARQUITETURA E ORGANIZAÇÃO DE COMPUTADORES (IB-AD001)	16 de 16	100%
BANCO DE DADOS (IB-BO001)	12 de 12	100%
LINGUAGENS FORMAIS, AUTOMATOS E COMPUTABILIDADE (IB-LFC101)	12 de 12	75%
LÓGICA PARA COMPUTAÇÃO (IB-LPC001)	8 de 8	100%
FREQUÊNCIA GLOBAL	48 de 52	92%

Assidências:
(IB-LFC101) 13/03/2020

RECURSOS DISPONIBILIZADOS AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A matriz orçamentária da Assistência Estudantil do IFRS- Câmpus Ibirubá é definida de acordo com o número de estudantes classificados por grupos de vulnerabilidade social, em consonância com a nova forma de distribuição orçamentária, instituída pela Instrução Normativa PROEN Nº 10, de 09 de novembro de 2018. Institui e normatiza a divisão equitativa dos recursos orçamentários da Assistência Estudantil, de acordo com a classificação dos grupos de vulnerabilidade dos estudantes do IFRS. .

O total de recurso financeiro investido em Auxílio Estudantil (Permanência e Moradia) pelo Campus Ibirubá no ano de 2019, foi de R\$ **309.521,89**. Destaca-se que o Total de Recurso Investido em 2019 na Política de Assistência Estudantil em 2019 foi de **R\$ 315.842,23**

Aplicação do Recurso no PBE, no ano de 2019 – AUXÍLIO MORADIA

Mês	Total de Beneficiários	Inclusão	Suspensão	Cancelamento	Manutenção – no caso de suspensão	Valor R\$
Janeiro	21	0	0	0	0	3.360,00
Fevereiro	21	0	0	0	0	3.570,00
Março	26	5	0	0	0	4.368,00
Abril	24	0	4	0	0	4.200,00
Maiο	27	0	6	0	0	7.882,00
Junho	27	0	2	0	0	8.575,00
Julho	27	0	0	0	0	8.575,00
Agosto	26	0	0	1	0	4.200,00
Setembro	25	0	0	1	0	4.025,00
Setembro Com	25	25	0	0	0	5.448,00
Outubro	25	0	0	0	0	9.700,00
Novembro	25	0	0	1	0	9.312,00
Dezembro	25	0	0	0	0	9.700,00
					TOTAL	82.915,00

A seguir, será apresentado a aplicação do recurso financeiro no Auxílio Permanência durante o ano de 2019. Vale ressaltar, que a CAE não executa a gestão do recurso financeiro em relação a valores dos auxílios. Nosso papel, enquanto Campus Ibirubá e CAE está na implementação da ação de AE.

Aplicação do Recurso no PBE, no ano de 2019 – AUXILIO PERMANÊNCIA

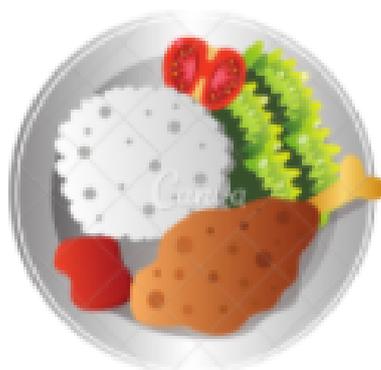
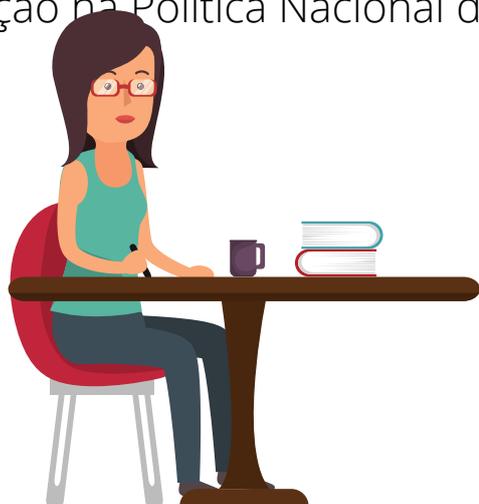
Mês	Total de Beneficiários	Valor do Auxílio	Inclusão	Suspensão	Cancelamento	Manutenção - no caso de suspensão	Valor R\$
Março	136	G1 - 248,00 G2 - 163,00 G3 - 108,00 G4 - 54,00	0	0	0	0	17.780,00
Abril	134	G1 - 248,00 G2 - 163,00 G3 - 108,00 G4 - 54,00	0	2	0	0	17.564,00
Mai	133	G1 - 326,00 G2 - 244,00 G3 - 163,00 G4 - 81,00	0	2	1	0	25.476,00
Junho	130	G1 - 326,00 G2 - 244,00 G3 - 163,00 G4 - 81,00	0	2	3	0	24.743,00
Julho	130	G1 - 163,00 G2 - 122,00 G3 - 81,00 G4 - 40,00	0	0	2	0	12.131,00
Agosto	129	G1 - 248,00 G2 - 163,00 G3 - 108,00 G4 - 54,00	0	0	0	0	17.184,00
Setembro	129	G1 - 256,00 G2 - 192,00 G3 - 128,00 G4 - 64,00	0	2	0	0	19.392,00
Setembro- Compleme ntar	129	G1 - 78,00 G2 - 59,00 G3 - 39,00 G4 - 20,00	0	0	0	0	5.618,00
Outubro	134	G1 - 334,00 G2 - 251,00 G3 - 167,00 G4 - 84,00	0	0	1	0	24.664,00
Novembro	123	G1 - 334,00 G2 - 251,00 G3 - 167,00 G4 - 84,00	0	3	5	0	23.411,00
Dezembro	123	G1 - 582,07 G2 - 392,18 G3 - 261,46 G4 - 130,73	0	0	3	0	38.400,17
						TOTAL	226.363,17

RECURSOS DAS AÇÕES UNIVERSAIS

O recurso das Ações Universais está previsto no art. 4º Política de Assistência Estudantil do IFRS,. Entende-se por Ações de Caráter Universal aquelas que, oferecidas pelas equipes multiprofissionais das Coordenações de Assistência Estudantil dos campi, contemplem em seu público a todos os estudantes regularmente matriculados no IFRS, sem quaisquer distinções.

Para este ano de 2019, a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) em conjunto com a Comissão de Assistência Estudantil, definiu que o recurso recebido para as Ações Universais, referente ao ano de 2019, no valor de **R\$ 6.324,46** será utilizado para custear as despesas com alimentação dos estudantes.

A forma de destinação do recurso limitou-se ao custeio da alimentação, aproveitando contrato vigente, por não haver tempo hábil para a abertura de processos licitatórios. Salientamos que este recurso está voltado exclusivamente às ações de custeio, conforme trata sua regulamentação na Política Nacional de Assistência Estudantil.



COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

A Comissão de Assistência Estudantil constitui uma importante ferramenta na condução da Política de Assistência Estudantil, sendo que em seu âmbito de atuação tem como finalidade apoiar as Coordenações de Assistência Estudantil no planejamento, execução e acompanhamento das Ações Assistência Estudantil no Campus.

Os membros da Comissão de AE no ano de 2019, conforme preconiza o Regimento Interno, foram eleitos por seus pares, ou seja, docente, técnico administrativos em educação e estudantes. Conforme podemos destacar na Portaria nº 142/2019 da Comissão de AE.

PORTARIA Nº 142 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A DIRETORA GERAL PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS IBIRUBÁ, no uso de suas atribuições legais subdelegadas pela Portaria nº 1849 de 06 de setembro de 2016, publicado no DOU em 08 de Setembro de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR de acordo com o edital 44/2018, os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Assistência Estudantil do IFRS-Campus-Ibirubá, tendo como Presidente, TALITA LUIZA DE MEDEIROS FERRO, Assistente de Aluno, matrícula SIAPE nº 2997912, e como Presidente Substituta, MARIA INÊS SIMON, Pedagoga, matrícula SIAPE nº 1868081:

SEGMENTO DOCENTE:

TITULAR: Raquel Lorensini Alberti, matrícula SIAPE nº 1306033

TITULAR: Carina Tonietto, matrícula SIAPE nº 2282286

SUPLENTE: Fernanda Schneider, matrícula SIAPE nº 1823897

SEGMENTO TÉCNICO ADMINISTRATIVO:

TITULAR: Fernanda Isabel Royer, matrícula SIAPE nº 2344667

TITULAR: Maurício Lopes Lima, matrícula SIAPE nº 1770350

SUPLENTE: Ana Paula de Almeida, matrícula SIAPE nº 1800168



DESAFIOS E POSSIBILIDADES NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIO ESTUDANTIL

A Coordenação de Assistência Estudantil, ao encerrar o ano de 2019, realizou uma avaliação dos principais desafios e possibilidades na implementação da Política de Assistência Estudantil no Campus Ibirubá. Trata-se de um processo de avaliação que perpassou por diferentes olhares que compõe a equipe de Assistência Estudantil.

A seguintes elencamos os principais pontos discutidos:

Equipe de AE - Durante o ano de 2019, a equipe de AE vivenciou diversas instabilidades na equipe de trabalho. Destaca-se, a licença qualificação da servidora Ana Paula de Almeida, Assistente Social. Sendo que seu retorno deu-se no mês de outubro. A aposentadoria da servidora Maria Inês Simon, pedagoga. Sendo que no decorrer do ano, a equipe praticamente contou apenas 3 servidores.

Coordenação - A mudança na Coordenação de AE passou pelo processo de apropriação do espaço ocupacional. Tal mudança ocorreu dentro da CAE, sendo que até o mês de abril o servidor Maurício Lopes Lima estava na Coordenação. A partir desse momento a servidora Talita de Medeiros Ferro passou a coordenar todos os trabalhos da AE.

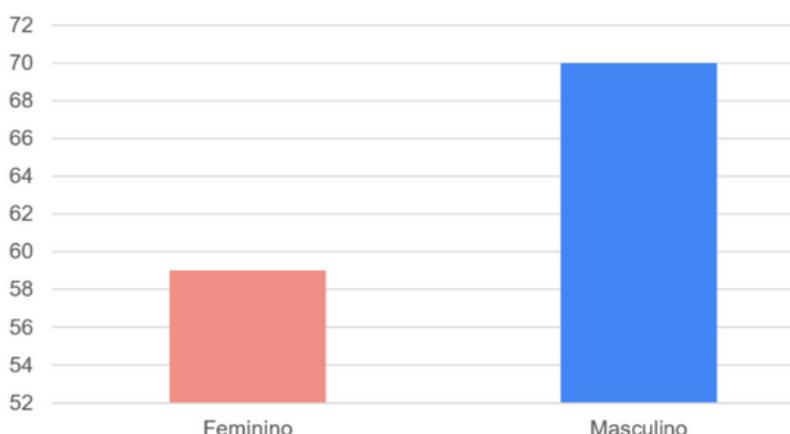
Acompanhamento dos Beneficiários - Durante o ano de 2019, houve algumas fragilidades na execução do acompanhamento dos beneficiários, o que gerou pagamento de benefícios indevidos. A CAE imediatamente após constatar tal situação, negociou com os estudantes a devolução dos valores, os quais ainda encontra-se em processo de conclusão dessas pendências financeiras.

PERFIL DO BENEFICIÁRIO

Esta secção tem finalidade apresentar os dados do perfil dos beneficiários da Política de Assistência Estudantil do Campus Ibirubá. Os dados foram produzidos pelo bolsista do Projeto de Pesquisa¹ a partir da folha de pagamento, referente ao mês de setembro/2019² e das informações contidas no formulário de Inscrição Online e da colaboração da Assistente Social quanto a indicadores mais subjetivos e que compõe os fazeres técnicos desta profissional.

A seguir, apresentaremos os gráficos contendo os indicadores que compõe o perfil do estudante beneficiário: Gênero, Grupos de Vulnerabilidade Social, Beneficiários por Curso, Desistência: Beneficiários em relação aos demais estudantes da instituição, Cidade de Origem dos Beneficiários do Auxílio Moradia e Relação com Mundo do Trabalho.

Gráfico 1 - Gênero dos Beneficiários



¹ A Efetividade do Programa de Benefício Estudantil no IFRS-Campus Ibirubá, a partir do Olhar de Diferentes Sujeitos. Edital de Fomento Interno nº 57/2020.

² A produção dos dados sobre o perfil dos beneficiários tem como referência o mês de Setembro, considerando a conclusão de todas as etapas de inscrições do ano letivo.

Gráfico 2 - Beneficiários por Grupos de Vulnerabilidade Social

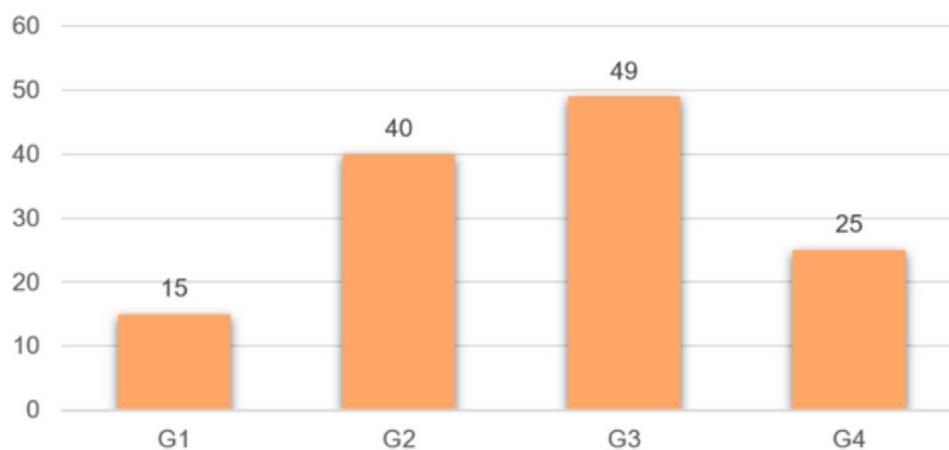


Gráfico 3 - Beneficiários por Curso

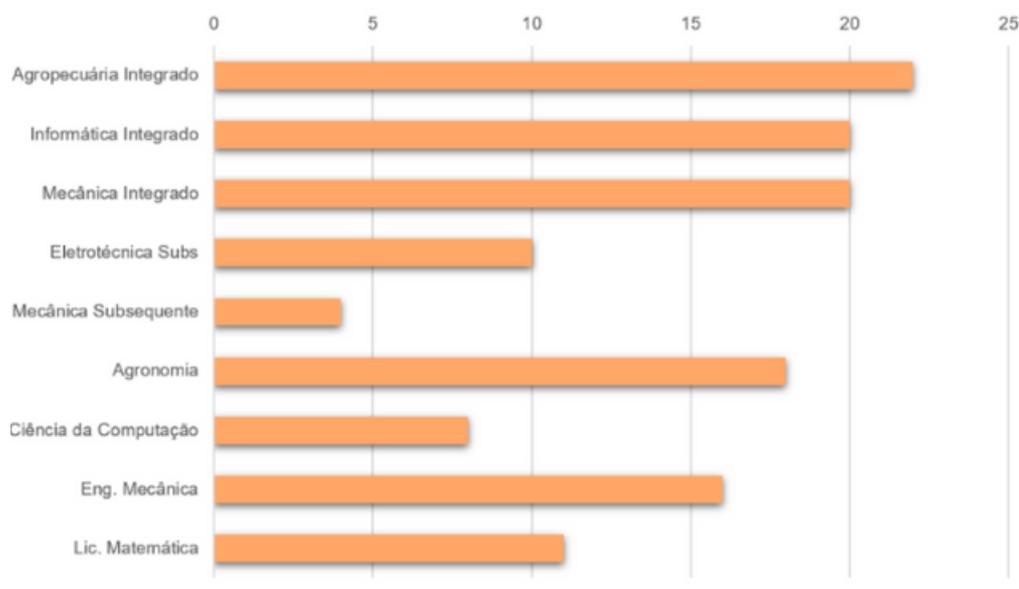


Gráfico 4
Desistência dos Estudantes do PBE em relação aos demais
estudantes

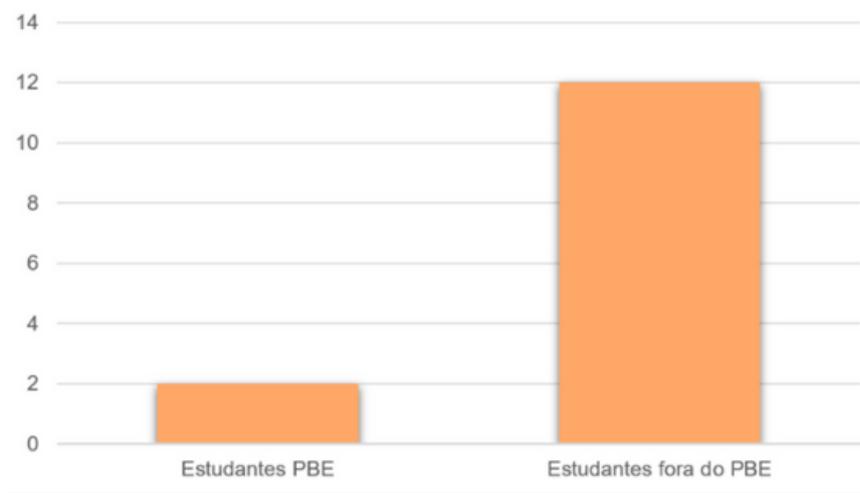


Gráfico 5
Beneficiários do Auxílio Moradia e suas Relações com o
Mundo do Trabalho

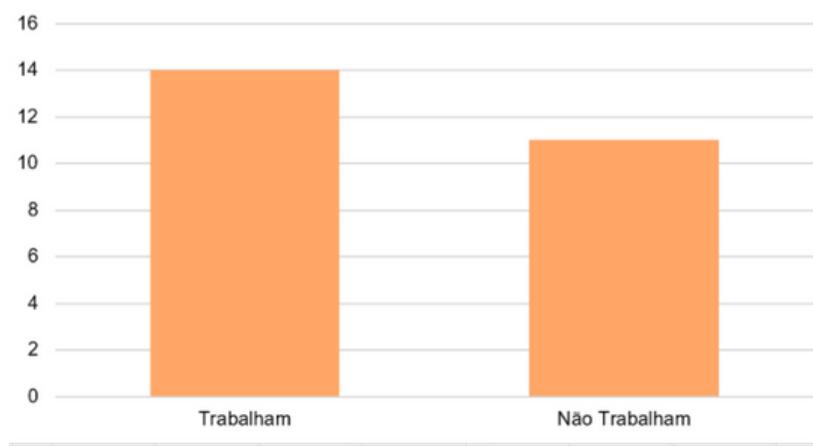


GRÁFICO 6
Origem da Cidade dos Beneficiários do Auxílio Moradia



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando os os dados apresentados, a equipe da AE do Campus Ibirubá, considerou importante destacar os seguintes aspectos da gestão do PBE:

- o esforço de normatização trazida pela IN 09/2018, que regulamentou as normas do PBE buscando estabelecer uma padronização dos processos de trabalho e preservar a qualidade dos serviços prestados;
- a busca, por parte da equipe de AE, pela transparência na gestão dos recursos orçamentários destinados à execução das ações do PBE;
- as reuniões da Comissão de Assistência Estudantil no campus, com a finalidade de apoiar a Coordenação de Assistência Estudantil;
- a consolidação do Instrumento de Avaliação Socioeconômica, trazendo avanços para objetivação dos critérios de análise. Ao mesmo tempo, contou-se que é necessário aprimorar a adequação dos indicadores sociais às realidades distintas dos campus do IFRS;
- a insuficiência do número de profissionais que atuam na AE para atender às demandas cotidianas dos estudantes e às demandas institucionais na execução e implementação de programas assistenciais no âmbito da educação. Consideradno que em 2019 a servidora responsável Ana Paula de Almeida, esteve em afastamento para qualificação;;

- Insuficiência de visitas in loco para fins de acompanhamento da realidade social do estudante, com foco na permanência e êxito estudantil;
- Implementação de Inscrições On line para armazenar dados referentes do perfil, constituem dados iniciais. Tais dados, tem auxiliado na produção do perfil do beneficiários e na produção da folha de pagamento. Destaca-se que este processo não exclui o estudante de entregar a documentação física dos documentos, o que torna o trabalho artesanal e muitas vezes processo lento frente a necessidade de atender os prazos finais;
- Constatamos que as ações da Assistência Estudantil sempre estiveram focadas na qualidade dos serviços prestados e na transparência das ações e gestão dos recursos referentes à Política de Assistência Estudantil.
- Destaca-se que este Relatório de Gestão contou com a colaboração do apoio do Bolsista Mikhaél Braga Meinke que trabalhou na produção dos dados do perfil do estudantes.

Diante do exposto, acreditamos que as futuras ações da Assistência Estudantil devem estar em consonância com a garantia dos direitos dos estudantes, através da qualidade dos serviços prestados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil -PNAES. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20072010/2010/Decreto/D7234.htm>. Acesso em: 28 de outubro. 2020.

CFESS/CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. Resolução CFESS nº 273/93. Institui o Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais. 13 de março de 1993.

_____. Resolução CFESS nº 493/2006. Dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social. Brasília, 2006.

CRESS. Conselho Regional de Serviço Social. Coletânea de leis revista e ampliada. CRESS 10ª Região. Porto Alegre, 2010.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL. Regulamento da Política de Assistência Estudantil. Aprovado pela Resolução 86/2013 do Conselho Superior, 2020. Disponível em: <http://www.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=336>.

_____. Instrução Normativa Proen 10/2018 – Institui e normatiza a divisão equitativa dos recursos orçamentários da Assistência Estudantil, de acordo com a classificação dos grupos de vulnerabilidade dos estudantes do IFRS, em conformidade com o inciso VIII, do Art. 2º, da Política da Assistência Estudantil (PAE).

_____. Instrução Normativa Proen 09/2018 – Normatiza as Diretrizes de Apoio à/ao Estudante da Assistência Estudantil na modalidade presencial em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do IFRS, aprovada pela Resolução CONSUP nº 086 de 2013 e revoga a Instrução Normativa PROEN Nº 05, de 17 de maio de 2018.